PORTARIA Nº 198/2023

Dispõe sobre a gratificação Especial no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim.

Reginaldo Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco; **José Nilton da Silva**, 1º Secretário de Gabinete da Câmara Municipal de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Gratificação Especial de Atividade Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, nos termos. da Lei Municipal nº 3.509/2023. aos servidores:

- JOAB OLIVEIRA FRANÇA- CPF: 107.135.984-33

- JULIANO JULIELSON DA SILVA, CPF: 012.908.454-92

- JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO, CPF nº 012.908.454-92

- JEFFERSON TEOTONIO ALVES CPF: 135.458.427-97

- THIAGO DE ASSIS OLIVEIRA- CPF: 078.184.994-23

Art. 2º - O direito a gratificação incidirá na ordem de 25%, sobre o vencimento base dos servidores designados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 01 de setembro de 2023.

Publicada e registrada na data supra.

Reginaldo Silva dos Santos

- Presidente -

José Nilton da Silva Senhorinho

- 1º Secretário –